



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.607/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSO PARA INSTALAÇÃO DA 12ª CIRETRAN EM IÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a liberar recursos para instalação da 12ª Ciretran de Iúna.

Art. 2º)- Os recursos a que se refere o artigo primeiro é para despesas com divisórias, vidros, materiais de construção, outros que se fizerem necessários e móveis e utensílios, que ficaram sobre sistema de comodato.

Art. 3º)- O valor será de até R\$-30.000,00 (trinta mil reais), sendo o recurso proveniente de verba própria do Município.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 1998.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS,
NOVENTA E OITO, 11-05-1998.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 18.05.98

HERIVELTO LEAL FÁRIA
Prefeito Municipal